



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE
Governo Municipal
Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 035/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando **a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, destinados ao uso profissional do fisioterapeuta vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacique Doble/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência**, disponível no site oficial: <https://caciquedoble.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 18 de julho de 2025, através do e-mail adm@caciquedoble.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3552 - 1244, e-mail: adm@caciquedoble.rs.gov.br

Cacique Doble/RS, **15 de julho** de 2025.

Márcio Caprini
Prefeito Municipal



Processo nº 070/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, destinados ao uso profissional do fisioterapeuta vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacique Doble/RS, conforme descrição, quantidades e valores de referência abaixo relacionados:

ITEM	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Valor Total R\$
1	02	Uni	ANEL DE PILATES TONIFICADOR FLEXÍVEL RING - 38 cm		60,00	120,00
2	01	Uni	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO ITENS, FES, corrente russa, alimentação Bivolt automático, 4 canais de saída com controles independentes de intensidade e 9 tipos de correntes terapêuticas, oferecendo muitas possibilidades de tratamento ao profissional, com multicorrentes sendo elas: Aussie, Russa, TENS, FES, Interferencial Tetrapolar (ITP), Interferencial Bipolar (IBP), High Volt, Polarizada e Microcorrente (MENS). 50 protocolos sendo 37 pré-definidos e 20 particulares		3.199,00	3.199,00
3	01	Uni	APARELHO DE ULTRASSOM - Transdutor com ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm ² com potência máxima de saída de 21 Watts; emissão do ultrassom		2.345,85	2.345,85



			contínuo ou pulsado; Display LCD Blue Light com Frequência de 1 Mhz e 3 Mhz.O mesmo deverá conter no mínimo os acessórios abaixo: 01 Acesso ao Manual de instruções digital; 01 Bolsa Ruby; 01 Gel 1KG;01 Espátula01 Cubeta; 01 Fita Métrica; 01 Adipômetro; 01 Clearmask; 01 Kit cabeçote de silicone com NTC; 01 Fusível 20AG de 5ª; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Manual de operações; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Cabo de força destacável.			
4	01	Uni	BASTÃO COM CARGA PVC 1,00M 1KG		44,80	44,80
5	01	Uni	BASTÃO COM CARGA PVC 1,00M 2KG		53,50	53,50
6	01	Uni	BASTÃO COM CARGA PVC 1,30M 3KG		78,00	78,00
7	01	Uni	BASTÃO EM MADEIRA 1,30M		52,00	52,00
8	01	Uni	BASTÃO SEM CARGA PVC 1,00M		41,00	41,00
9	01	Uni	BICICLETA HORIZONTAL- Ergométrica flywheel de 5 kg, hand grip com sensor de pulsação e um monitor LCD, com indicação de tempo, velocidade, distância, calorias e pulsação. Hand gripe deve ficar localizado ao lado do assento, para que o paciente possa se firmar e ter controle dos seus batimentos cardíacos. Banco com regulagem com alavanca Monitor LCD: Tempo, Velocidade, Distância, Calorias e Pulsação. Hand Grip com sensor de pulsação. Flywheel: 05 kg (tanto pedalar para frente quanto para trás). Transmissão Magnética por Correia. <i>Obs. A bicicleta deverá ser entregue devidamente montada.</i>		3.685,00	3.685,00



10	01	Uni	BOLA FEIJÃO 45X90CM AZUL		75,00	75,00
11	03	Uni	BOLA MASSAGEADORA DE MÃO LISO 6cm		7,00	21,00
12	01	Uni	BOLA SUPEROVERBALL 23cm		28,00	28,00
13	01	Uni	BOLA DE PILATES PARA EXERCÍCIOS 55CM		69,00	69,00
14	01		BOLA DE PILATES PARA EXERCÍCIOS 65CM		85,00	85,00
15	01	uni	BOSU - MEIA BOLA INFLÁVEL PARA GINÁSTICA		467,00	467,00
16	01	uni	CAMA ELÁSTICA MINI TRAMPOLIM 32 MOLAS. Obs. os pés devem ser soldados e não de rosca		564,00	564,00
17	01	PAR	CANELEIRA EMBORRACHADA PRETA 2KG PAR PROFISSIONAL		69,00	69,00
18	01	PAR	CANELEIRA EMBORRACHADA PRETA 3KG PAR PROFISSIONAL		88,00	88,00
19	02	PAR	CANELEIRA EMBORRACHADA PRETA 1KG PAR PROFISSIONAL		57,00	114,00
20	01	PAR	CANELEIRA EMBORRACHADA PRETA 4KG PAR PROFISSIONAL		108,00	108,00
21	01	KIT	CHAPÉU CHINÊS - KIT 10 UN		33,00	33,00
22	01	UNI	CUNHA DE POSICIONAMENTO NAPA D23 20X60X60CM		194,00	194,00
23	01	UNI	CUNHA DE POSICIONAMENTO NAPA D23 30X50X50CM		194,00	194,00
24	kit	15	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM – kit c/ 4 UNIDADES		24,50	367,50
25	kit	15	ELETRODO AUTOADESIVO 5X9CM – kit c/ 4 UNIDADES		32,90	493,50



26	kit	15	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO RETANGULAR 3X5CM – kit c/ 4 unidades		40,00	600,00
27	uni	01	ESCADA DE CANTO - Madeira maciça natural de Eucalipto; possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil: Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montados no formato de "Reta" Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; Altura dos degraus: 100mm. Deve ser entregue devidamente montado.		4.100,00	4.100,00
28	uni	01	ESCADINHA 2 DEGRAUS – em madeira resistente		115,00	115,00
29	uni	01	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO NYLON VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX AZUL , tamanho da Braçadeira: 62 cm x 14 cm. Circunferência Abrangida: 18 a 36 cm e garantia de 10 mil ciclos de uso. Vedação: TPU. Manômetro: Escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção de borracha e alta sensibilidade. Cor Disponível: Preto, Azul. Garantia: 5 anos para o manômetro e 1 ano para a braçadeira.		270,00	270,00
30	uni	01	ESPALDAR DE PAREDE ALONGAMENTO BARRA DE LING MADEIRA CLASSIC		839,00	839,00



			Contém 10 barras de apoio e 1 barra superior; 11 barras no total. Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; - Distância entre os bastões: 19 cm; - Espessura das barras: 3,2 cm; - Peso suportado: 140 kg;			
31	uni	01	EXERCITADOR DE MÃO MASTER LEVE		37,50	37,50
32	uni	01	EXERCITADOR DE MÃO MASTER MÉDIO		33,75	33,75
33	uni	01	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP		45,00	45,00
34	uni	03	FAIXA ELASTICA BAND EXTRA FORTE 1,2m		24,00	48,00
35	uni	03	FAIXA ELASTICA BAND MÉDIA 1,2m		24,00	48,00
36	uni	03	FAIXA ELASTICA BAND FORTE 1,2m		24,00	48,00
37	uni	03	FAIXA ELASTICA BAND LEVE 1,2m		24,00	48,00
38	uni	01	GONIÔMETRO EM ACRÍLICO 37CM GRANDE		48,60	48,60
39	uni	02	HALTER EMBORRACHADO PRETO 1KG		23,00	46,00
40	uni	02	HALTER EMBORRACHADO PRETO 2KG		39,00	78,00
41	uni	02	HALTER EMBORRACHADO PRETO 03 KG		65,00	130,00
42	uni	01	HAND GRIP tipo "saxofone" com exercitador individual para os dedos		73,40	73,40
43	kit	01	KIT HIP BAND ELÁSTICO 3 FAIXAS Faixa Suave / Cor: Preto - Laranja / Medidas: 32x7,5cm Faixa Média / Cor: Preto - Roxo / Medidas: 37x7,5cm Faixa Forte / Cor: Preto - Cinza / Medidas: 42x7,5cm		82,70	82,70



44	uni	01	KETTLEBELL EMBORRACHADO PRETO 4KG		95,00	95,00
45	kit	01	KIT AGILIDADE FUNCIONAL 8 CONES E 4 BARREIRAS		129,00	129,00
46	kit	01	KIT ARGOLA AGILIDADE 12UN com fixadores e saco para transporte.		185,00	185,00
47	Kit	01	KIT DE VENTOSAS CHINESA COM 12 COPOS E BOMBA DE SUCÇÃO DE AR		159,00	159,00
48	kit	01	KIT BAMBU PARMASSAGEN MODELADORA CORPORAL E FACIAL COM 6 PEÇAS		30,00	30,00
49	uni	01	LÂMPADA INFRVERMELHO 150W 220V		102,90	102,90
50	uni	01	LASER LASERTERAPIA Portátil; Cor: Branco; bivolt; Bico de aplicação é autoclavável; Laser visível e infravermelho: Comprimento de onda: Vermelho - 660nm e Infravermelho - 808nm; 01 Diodo de Laser Vermelho; Potência: 100mW; Infravermelho: Comprimento de onda 808nm; 01 Diodo de Laser Infravermelho; Spot (área do feixe laser de saída no bico da caneta laser): 03mm²; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 04 horas; Óculos de proteção 660nm/808nm (Profissional) • Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Óculos de segurança de bloqueio total (Paciente) • Protocolos clínicos (disponível para download) • Pulseira ILIB		5.012,00	5.012,00
52	02	uni	MESA AUXILIAR TIPO Z 3 PRATELEIRAS EM METAL		495,00	990,00
53	01	kit	MINI BAND – kit 3 INTENSIDADES LEVE MÉDIA E FORTE		39,00	39,00



54	01	uni	MINI BIKE CICLOERGÔMETRO PEDALINHO ERGOMÉTRICA ; para ser utilizado no solo para exercício das pernas ou sobre mesa para exercício dos braços. Resistência mecânica através de knob. Tiras para fixação dos pés. Sapatos antiderrapantes; -Maneira suave de exercício de baixo impacto. com regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino.		152,00	152,00
55	01	uni	MINI PISTOLA MASSAGEADORA PORTÁTIL - Bateria recarregável de Lítio que permite mais de 2 horas de uso por carga. Possui configurações multivelocidade para pressão ideal. Conta com 4 níveis de vibração, indicado por led. Aplicadores intercambiáveis conforme o objetivo. Display com LED para visualização da intensidade da vibração e nível da bateria. Medidas Aproximadas: 22 x 18 x 4,7 cm. Peso Aproximado: 1600g.		251,00	251,00
56	01	uni	MOBILIÁRIO MACA DIVÃ TABLADO PRETO Material: madeira Eucalipto, espuma e revestido em courvin; Medidas: Largura: 1,30 m; Comprimento: 1,80 m; Altura: 51 cm;		1.900,00	1.900,00
57	01	uni	MOCHO GIRATÓRIO AVANÇO BRANCO COM ENCOSTO E AJUSTE DE ALTURA		475,00	475,00
58	01	uni	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL Mede mesmo com o dedo gelado; - Funciona com as unhas pintadas; - Super leve (pois funciona apenas com uma pilha); - Tela Colorida OLED com ajuste de brilho; - Visor ajustável (rotaciona)		225,00	225,00



			Dimensões do produto: 67.5 x 38 x 25 mm; - Auto-Desligamento: Na presença do dedo, o oxímetro ligará automaticamente; - Modo de medição: Contínua, comprimento de onda dupla de LED; - Faixa e resolução de SpO2: Faixa: 0% à 100%; Resolução de 1%; - Acurácia do SpO2: De 70% à 100%, $\pm 2\%$; Menos de 70% não é especificado; - Faixa e resolução da pulsação: Faixa: 30 a 250 BPM; resolução de 1 BPM; - Acurácia da pulsação: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$, o que for maior; - Consumo de bateria: 18 horas em brilho modo 1			
59	01	PAR	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 1KG		154,74	154,74
60	01	PAR	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 2KG		181,47	181,47
61	01	PAR	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 3KG		150,00	150,00
62	01	UNI	PEDESTAL SUPORTE PARA INFRAVERMELHO E RODÍZIO ALTURA 1.35M		312,00	312,00
63	01	UNI	PRANCHA DE EQUILÍBRIO 60X60X12CM		435,00	435,00
64	01	UNI	ROLO DE ESPUMA NAPA 10X60CM D23 AZUL		59,00	59,00
65	01	UNI	ROLO DE ESPUMA NAPA 15X60CM D23 AZUL		87,00	87,00
66	01	UNI	ROLO DE ESPUMA K NAPA 30X60CM D23 AZUL		233,00	233,00
67	01	UNI	ROLO DE ESPUMA NAPA 20X60CM D23 AZUL		124,00	124,00
68	01	UNI	STEP EVA PRETO 73X31X10CM		210,00	210,00



69	01	UNI	STEP EVA PRETO 73X31X12CM		249,00	249,00
70	01	UNI	STEP EVA PRETO 73X31X15CM		300,00	300,00
71	03	UNI	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA DE PILATES ARO METÁLICO		70,00	210,00
72	01	UNI	TRENA FITA MÉTRICA PLÁSTICA 1,5M		10,00	10,00
73	01	UNI	APARELHO DE ULTRASSOM E LASER - alimentação: Bivolt Dimensões: 285 X 250 X 152 (C x L x A) Potência ótica dos Lasers: 100mW por diodo Comprimentos de onda: 660nm e/ou 808nm Frequência do ultrassom: 1MHz e 3MHz Pulso: 16 Hz, 48 Hz e 100 Hz; Ciclo trabalho: 50%; Laser: 660 nm (vermelho) e 808 nm (infravermelho); 02 Diodos Laser; Emissor de Luz: GaAlAs e InGaAlP; Potência: 100 mW cada laser, total 200 mW; Chave Interlock que previne uso por pessoas que não sejam o profissional:		10.790,00	10.790,00
74	1	UNI	DISCO DE EQUILÍBRIO 33 CM PARA YOGA PILATES E FISIOTERAPIA		80,00	80,00
75	1	UNI	MACA/DIVÃ BRANCO – Altura 80cm Largura 60 cm Comprimento 180 cm Com suporte mínimo de 90 kg		1.490,00	1.490,00
VALOR TOTAL						44.100,16

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS quanto à aquisição de equipamentos e materiais de uso fisioterapêutico, que serão utilizados nos atendimentos realizados por profissional fisioterapeuta junto à população usuária



do Sistema Único de Saúde (SUS).

A atuação da fisioterapia no âmbito da rede municipal de saúde é fundamental para a promoção da reabilitação funcional, prevenção de incapacidades físicas, alívio de dores musculoesqueléticas e recuperação da mobilidade em pacientes com diferentes quadros clínicos. Tais atendimentos são essenciais no cuidado a pessoas com sequelas de traumas, acidentes, doenças neurológicas, respiratórias e ortopédicas, bem como no suporte a idosos com perda funcional.

A aquisição contempla itens indispensáveis para o exercício pleno e seguro das atividades fisioterapêuticas, incluindo equipamentos eletroterapêuticos, materiais de reabilitação motora, instrumentos de apoio e avaliação, bem como itens de uso contínuo para a realização dos procedimentos clínicos.

A necessidade da compra decorre da ausência ou insuficiência de equipamentos adequados e atualizados, o que compromete a eficácia dos atendimentos, limita a oferta de serviços e dificulta o acolhimento adequado à crescente demanda da população local.

Portanto, a aquisição é considerada imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos fisioterapêuticos no município, além de alinhar-se aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e promoção do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo.

3.2. Ainda, a contratação pretendida será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta nas hipóteses em que o valor do objeto não ultrapasse os limites estabelecidos para contratações de pequeno. Tendo em vista que o valor estimado para a aquisição dos itens não ultrapassa o limite legal previsto para serviços de



manutenção de veículos automotores, a contratação direta é juridicamente viável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor por item.

4.2. Para o fornecimento o município estará aberto ao recebimento de propostas adicionais.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão do contrato será feita pela Secretária da Saúde Marluci Ricci e a fiscalização do objeto pela servidora Rafaela Carniel.

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **até 20 (quinze) dias** corridos, contados a partir da formalização do pedido por parte da Administração.

6.2. A entrega será realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS no momento da solicitação, podendo variar conforme a necessidade das unidades de saúde.

6.3. A entrega estará sujeita à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, devendo os materiais estar em conformidade com as especificações técnicas descritas. Produtos com avarias, vencidos ou em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

6.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento dos materiais e da apresentação da nota fiscal eletrônica regularmente emitida, acompanhada do atesto da entrega pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS.

6.5. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, bem como à regularidade fiscal da empresa fornecedora no momento da liquidação da despesa, conforme exigências legais aplicáveis.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Será adquirido do fornecedor que conseguir fornecer os produtos pelo menor preço por item, desde que detenha os seguintes documentos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos



aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;

b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Qualificação Técnica:

e.1.) Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de pelo menos um **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que a empresa fornecedora já forneceu, de forma satisfatória, produtos de natureza e porte compatíveis com o objeto da contratação.

e.2.) Comprovação de que os produtos ofertados estão registrados na ANVISA, quando aplicável, nos termos da legislação sanitária vigente.

f) Demais Documentos:

f.1.) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68



da Lei nº 14.133, de 2021; que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Termo e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

7.2. A documentação citada no item 7 deverá ser enviada juntamente com a proposta até as 17h, do dia 18/07/2025 para o email adm@caciquedoble.rs.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Licitações do Município.

7.3. Critérios de Desempate

7.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Maior tempo de exercício de atividade relacionada ao objeto da contratação;
- c) Melhor avaliação de desempenho anterior, na forma de regulamentação própria, se existente;
- d) Sorteio, em ato público, com convocação de todos os empatados.

7.3.2. Para fins de comprovação do tempo de exercício e do desempenho anterior, a Administração poderá consultar documentos do processo ou solicitar informações complementares aos licitantes empatados, conforme a fase do procedimento.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 44.100,16 (quarenta e quatro mil, cem reais e dezesseis centavos), conforme os valores unitários estimados apresentados no Item 01 deste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



9.1. O contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Fornecer todos os materiais e equipamentos conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, de fabricação recente, com garantia e dentro do prazo de validade mínimo exigido (quando aplicável);

9.1.2. Entregar os itens no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da formalização do pedido, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS;

9.1.3. Respeitar as normas técnicas e regulamentares vigentes, especialmente aquelas emitidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO ou outros órgãos de controle aplicáveis à natureza dos produtos fornecidos;

9.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, carga, descarga e integridade dos produtos até o local de entrega, assumindo todos os custos diretos ou indiretos relacionados à logística;

9.1.5. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, qualquer item que apresentar defeito de fabricação, avaria, prazo de validade vencido, irregularidade técnica ou qualquer inconformidade com as condições contratadas;

9.1.6. Prestar as informações técnicas e operacionais necessárias sobre os equipamentos, sempre que solicitado pela Administração;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.8. Garantir a assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, realizando ajustes ou substituições conforme necessário, sem ônus para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do Município:

10.1.1. Fiscalizar o fornecimento dos itens para que estejam em concordância com a proposta;

10.1.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, a qual deve realizar sua imediata correção;



- 10.1.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 10.1.4.** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 10.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- 10.1.6.** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 10.1.7.** Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- 10.1.8.** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 10.1.9.** Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 10.1.10.** Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
 - 11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste para a contratação direta. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, para as infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.11 sendo que o percentual irá variar de acordo com a gravidade da infração;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos



demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

12.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências destecertame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

12.2. O preço ofertado não poderão exceder o constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valorestipulado pela Administração.

12.3. No valor da proposta deverão estar inclusos todo e qualquer custo extra oriundo da contratação, inclusive tributos, impostos e valores para deslocamento do bem;



12.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da apresentação;

12.5. Na proposta deverá, obrigatoriamente, conter a marca e o modelo do equipamento ofertado;

12.6. Caso o Município não receba nenhuma proposta adicional após transcorrido o prazo previsto neste Aviso de Dispensa, o mesmo poderá contratar com o orçamento de menor valor apurado na fase inicial do processo, desde que a empresa apresente toda documentação de habilitação exigida neste aviso.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

13.2. A subcontratação parcial poderá ser autorizada, mediante solicitação formal da contratada e aprovação expressa da Administração, desde que não envolva atividades essenciais e que a empresa subcontratada atenda às exigências legais.

13.3. A contratada permanecerá inteiramente responsável pela execução contratual, inclusive pelos atos e omissões da subcontratada.

13.4. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar sanções e rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES Á LGPD.

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das



hipóteses permitidas em Lei. 9.4 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

09-Secretaria da Saúde

01-Secretaria da saúde

1006- Aquisição equipamentos de saúde

449052equipamento e Material permanente

Reduzido 348

Conforme a demanda apresentada pelas secretarias as dotações deverão ser retiradas, considerando elas alternarem pelos locais escolhidos.

Cacique Doble-RS, 15 de Julho de 2025.

Marluci Ricci

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

MODELO PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,



impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura representante empresa _____



ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, declara sob as penas da lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nem mesmo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

NOME DA EMPRESA

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

CPF